



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1577/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.452.711,23 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais e vinte e três centavos)”.

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Implementação do Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação

03.009.19.572.1601.2266	33.90.30.00.00	3979	Material de consumo	19.310,00
03.009.19.572.1601.2266	33.90.39.00.00	3979	Outros serviços de terceiros-PJ	61.819,00
03.009.19.572.1601.2266	44.90.51.00.00	3979	Obras e instalações	1.167.582,23
03.009.19.572.1601.2266	44.90.52.00.00	979	Equipamentos e material permanente	89.453,49
03.009.19.572.1601.2266	44.90.52.00.00	3979	Equipamentos e material permanente	114.546,51
			TOTAL	1.452.711,23

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3979	MCTI INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	1.363.257,74
	TOTAL	1.363.257,74

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	89.453,49
	TOTAL	89.453,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis. (18/08/2026).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal